



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

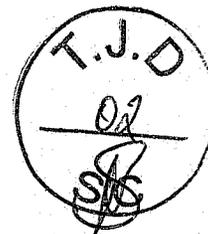
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 65

16/06/17



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 65 - CONCORDIA x METROPOLITANO válido pelo COPA SANTA CATARINA SUB-20 - NAO PROFISSIONAL realizado na data 13/06/2017 às 15:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares .

Atletas Expulsos

Nº: 4 - MAURICIO PINTO - METROPOLITANO - Inscrição: 412439

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
21 JUN 2017 15:42

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:
65



Campeonato: COPA SANTA CATARINA SUB-20

Rodada: 11ª RODADA

Jogo: CONCORDIA x METROPOLITANO

Resultado Final: 0 x 0

Data: 13/06/2017 Horário: 15:30

Local: Domingos Machado de Lima / Concórdia

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: EVANDRO TIAGO BENDER - CBF

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: CLOVIS ROGERIO GUGEL

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: DEISE BELLAVER

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: ARIEL ANGELO RIZZO STEDILE

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: EMERSON BORTOLOTTO

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO

2º TEMPO

Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:30	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:30	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo	15:30	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	16:31	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:16	Acréscimo:	00:01	Término do 2º Tempo:	17:22	Acréscimo:	00:06

RELACIONAMENTO DE JOGADORES
CONCORDIA METROPOLITANO

Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	YAN DA SILVA BATISTA	T	417.161	1	JOSE CARLOS COSTA	T	448.274
2	GABRIEL ALBUQUERQUE DA COSTA	T	339.426	2	GABRIEL ELIZEU RIBA	T	395.742
3	EDUARDO ALLYSON DOS SANTOS BATISTA	T	374.848	3	OTAVIO AUGUSTO PANDOLFO	T	440.817
4	GABRIEL SCHMEGEL WOTTER PERES	T	364.095	4	MAURICIO PINTO	T	412.439
5	MARLON SILVA LACORTE	T	421.457	5	CLAUDIO VITOR DUTRA DA SILVA	T	510.026
6	MARCELO BOITO	T	443.963	6	RODOLFO TITO DE MORAES	T	505.146
7	VINICIUS DANIEL THÖBER	T	349.761	7	MAICON WILLIAN VARGAS	T	419.439
8	TAUAN DE QUADROS	T	462.376	8	LEVI ROBERTO SCHMITZ	T	444.132

NETO				OLIVEIRA			
10	RENAN BUCHMANN	T	393.830	10	JONATHA CARLOS DE MELO SILVA	T	438.314
11	GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS	T	406.200	11	HENRIQUE SCHMIDT GOEBEL	T	454.944
12	LUCAS VINICIUS BALDO	R	374.941	12	JOSE EDUARDO FALCAO BOMFIM	R	548.322
13	PEDRO FELIPE DA COSTA SOUSA	R	408.814	13	MIKE DA SILVA	R	511.603
14	IAN CRIPPA SARTORETTO	R	501.056	14	CARLOS LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	R	515.028
15	JARDYSON SILVA DA LUZ	R	389.745	15	GABRIEL FELIPE KNAPP	R	394.359
16	HILTON ALMEIDA DA SILVA	R	421.190	16	RHUAN WALLACE STOEBERL BARBOZA	R	383.479
17	RAPHAEL SCHORR UTZIG	R	420.636	17	NATHAN CREPALDI DA CRUZ	R	527.669
18	MATHEUS HENRIQUE KRINDGES	R	385.308	18	LUIS FELIPE FREITAS	R	408.259

Capitão: 3 - EDUARDO ALLYSON DOS SANTOS BATISTA Capitão: 8 - LEVI ROBERTO SCHMITZ

*T = Titular | R = Reserva



4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

CONCORDIA

METROPOLITANO

Técnico:	GILMAR SA SILVA	Técnico:	ISAQUE DAVID PEREIRA
Auxiliar Técnico:	JOSE ROBERTO DE SOUZA	Auxiliar Técnico:	
Preparador Físico:	CLAUTER DE BARROS LIMA	Preparador Físico:	RAULI AMORIN
Treinador Goleiro:	MARCIO LUIZ PERREIRA	Treinador Goleiro:	
Médico:	DAVID TESSER NETO	Médico:	
Massagista:	CARLOS DO ROSÁRIO	Massagista:	

5.0 - GOLS

Minuto(s)	11/21	Nº	Nome do Jogador	Equipe
-----------	-------	----	-----------------	--------

6.0 - LANTOS & FALTAS

Minuto(s)	11/21	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
-----------	-------	----	-----------------	--------	--------

2'	2T	3	EDUARDO ALLYSON DOS SANTOS BATISTA	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CONCORDIA
9'	2T	9	ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CONCORDIA
26'	2T	17	RAPHAEL SCHORR UTZIG	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	CONCORDIA



rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.

18'	1T	4	MAURICIO PINTO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	METROPOLITANO
26'	2T	8	LEVI ROBERTO SCHMITZ	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	METROPOLITANO
44'	1T	11	HENRIQUE SCHMIDT GOEBEL	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	METROPOLITANO
50'	2T	14	CARLOS LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	METROPOLITANO

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T	Nº	Nome do jogador	Motivo	Equipe
50'	2T	4	MAURICIO PINTO	DIRETO - Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola. : Aos 50 minutos do 2º tempo, expulsei de forma direta, o atleta nº 04, Mauricio Pinto, da equipe do Metropolitano, por atingir com o braço na altura do rosto do seu adversário de nº 15, Jardyson Silva da Luz, com uso de força excessiva fora da disputa de bola.	METROPOLITANO

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Nada consta

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Não houve atrasos. Atendimentos a goleiro, substituições e entrada da maca.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T	Equipe	Entrou	Saiu
10'	2 TEMPO	CONCORDIA	17 - RAPHAEL SCHORR UTZIG	11 - GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS
38'	2 TEMPO	CONCORDIA	13 - PEDRO FELIPE DA COSTA SOUSA	5 - MARLON SILVA LACORTE
10'	2 TEMPO	CONCORDIA	15 - JARDYSON SILVA DA LUZ	9 - ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO
9'	2 TEMPO	METROPOLITANO	15 - GABRIEL FELIPE KNAPP	5 - CLAUDIO VITOR DUTRA DA SILVA
9'	2 TEMPO	METROPOLITANO	14 - CARLOS LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	6 - RODOLFO TITO DE MORAES

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

T.J.D
07
S/G

1 Equipe A CONCORDIA (mandante) X Equipe B METROPOLITANO

2 Competição Série A Série B Série C Infantil Juvenil Junior Feminino Amistoso

3 Partida realizada em CONCORDIA (cidade/UF) / 13/06/2017 (data) / 15:30 (horário)

4 Estádio MUNICIPAL DOMINGOS MACHADO DE LIMA

5 Resultado final (00) X (00) Em favor de EMPATE

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (- / -) X (- / -) Em favor de: — / —

HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A:	<u>15:20</u> Atraso: -	Retorno da Equipe A:	<u>16:30</u> Atraso: -
Entrada da Equipe B:	<u>15:20</u> Atraso: -	Retorno da Equipe B:	<u>16:30</u> Atraso: -
Início 1º Tempo:	<u>15:30</u> Atraso: -	Início do 2º Tempo:	<u>16:31</u> Atraso: -
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>(01) UM</u>	Acréscimo do 2º Tempo:	<u>(06) SEIS</u>
Término do 1º Tempo:	<u>16:16</u>	Término do 2º Tempo:	<u>17:22</u>
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>ATENDIMENTOS A GOLIEIRO, SUBSTITUIÇÕES, E ENTRADA DA MACA.</u>			

SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T/2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T/2T
<u>11</u>	<u>17</u>	<u>10</u>	<u>2T</u>	<u>05</u>	<u>15</u>	<u>09</u>	<u>2T</u>
<u>09</u>	<u>15</u>	<u>10</u>	<u>2T</u>	<u>06</u>	<u>14</u>	<u>09</u>	<u>2T</u>
<u>05</u>	<u>13</u>	<u>38</u>	<u>2T</u>	<u>10</u>	<u>18</u>	<u>24</u>	<u>2T</u>
/				/			

JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
Nº	Nome dos jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>03</u>	<u>EDUARDO A.S. BATISTA</u>	<u>X</u>			<u>04</u>	<u>MAURICIO PINTO</u>	<u>X</u>		<u>X</u>
<u>09</u>	<u>ANTONIO F.S. NETO</u>	<u>X</u>			<u>11</u>	<u>HENRIQUE S. GOEBEL</u>	<u>X</u>		
<u>17</u>	<u>RAPHAEL S. UTZIG</u>	<u>X</u>			<u>09</u>	<u>JOAO P. S. O. LEAL</u>	<u>X</u>		
/					<u>08</u>	<u>LEVI R. SCHMITZ</u>	<u>X</u>		
					<u>14</u>	<u>CARLOS L. S. OLIVEIRA</u>	<u>X</u>		

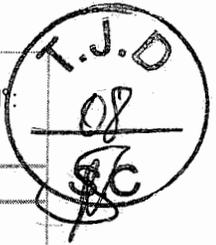
CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
COPA SANTA CATARINA SUB-20
CONCORDIA x METROPOLITANO - 13/06/2017 - 15:30 / Domingos
Machado de Lima - Concórdia



Jogo Nº:
65



Árbitro: EVANDRO TIAGO BENDER - CBF

Assistente 1: CLOVIS ROGERIO GUGEL

Assistente 2: DEISE BELLAVER

4º Árbitro: ARIEL ANGELO RIZZO STEDILE

Delegado: EMERSON BORTOLOTTI

ESCALAÇÃO

Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	417.161	YAN DA SILVA BATISTA	T	2009098024609
2	339.426	GABRIEL ALBUQUERQUE DA COSTA	T	393746574
3	374.848	EDUARDO ALLYSON DOS SANTOS BATISTA	T	109334090
4	364.095	GABRIEL SCHMEGEL WOTTER PERES	T	6099477785
5	421.457	MARLON SILVA LACORTE	T	9104296711
6	443.963	MARCELO BOITO	T	6009082
7	349.761	VINICIUS DANIEL THOBER	T	6085554068
8	462.376	TAUAN DE QUADROS	T	6110855112
9	403.679	ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO	T	101950816
10	393.830	RENAN BUCHMANN <i>FILHO</i>	T	1086081104
11	406.200	GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS	T	18040766
12	374.947	LUCAS VINICIUS BALDO	R	125641610
13	408.814	PEDRO FELIPE DA COSTA SOUSA	R	3703249
14	501.056	IAN CRIPPA SARTORETTO	R	6334132
15	389.745	JARDYSON SILVA DA LUZ	R	5103412507
16	421.190	HILTON ALMEIDA DA SILVA	R	5896934
17	420.636	RAPHAEL SCHORR UTZIG	R	89554004
18	385.303	MATHEUS HENRIQUE KRINDGES	R	V26634678

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: GILMAR SA SILVA

Aux. Técnico: JOSE ROBERTO DE SOUZA

Prep. Físico: CLAUTER DE BARROS LIMA

Treinador Goleiro: MARCIO LUIZ PERREIRA

Médico: DAVID TESSER NETO

Massagista: CARLOS DO ROSÁRIO

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 6.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

JOSEILTON ALMEIDA DA SILVA

Nº: 3 - EDUARDO ALLYSON DOS SANTOS BATISTA
(C)



**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
COPA SANTA CATARINA SUB-20
CONCORDIA x METROPOLITANO - 13/06/2017 - 15:30 / Domingos Machado
de Lima - Concórdia**



Jogo N°: 65

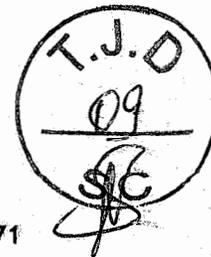
Árbitro: EVANDRO TIAGO BENDER - CBF

Assistente 1: CLOVIS ROGERIO GUGEL

Assistente 2: DEISE BELLAVER

4° Árbitro: ARIEL ANGELO RIZZO STEDILE

Delegado: EMERSON BORTOLOTTTO



N°	CBF	Nome	T/R*	RG
1	448.274	JOSE CARLOS COSTA	T	5749471
2	395.742	GABRIEL ELIZEU RIBA	T	5829038
3	440.817	OTAVIO AUGUSTO PANDOLFO	T	5537872
4	412.439	MAURICIO PINTO	T	5978367
5	510.026	CLAUDIO VITOR DUTRA DA SILVA	T	6480551
6	505.146	RODOLFO TITO DE MORAES	T	235894805
7	419.439	MAICON WILLIAN VARGAS	T	6204950
8	444.132	LEVI ROBERTO SCHMITZ	T	51428679
9	395.726	JOAO PAULO SBANO DE OLIVEIRA <i>LEAL</i>	T	215611153
10	438.314	JONATHA CARLOS DE MELO SILVA	T	34506055
11	454.944	HENRIQUE SCHMIDT GOEBEL	T	5071699
12	548.322	JOSE EDUARDO FALCAO BOMFIM	R	6956089
13	511.603	MIKE DA SILVA	R	6527406
14	515.028	CARLOS LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	R	3420006
15	394.359	GABRIEL FELIPE KNAPP	R	123712099
16	383.479	RHUAN WALLACE STOEBERL BARBOZA	R	5575453
17	527.669	NATHAN CREPALDI DA CRUZ	R	523355804
18	408.259	LUIS FELIPE FREITAS	R	130361633

Treinador: ISAQUE DAVID PEREIRA

Aux.
Técnico:Prep.
Físico: RAULI AMORINTreinador
Goleiro:

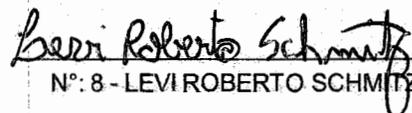
Médico:

Massagista:

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.



EGÍDIO DA ROSA BECKAUSER



N°: 8 - LEVI ROBERTO SCHMITZ (C)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 165/2017

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 - Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 - Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 21 de junho de 2017.

Robson Vieira
Auditor Presidente do TJD/SC

T.J.D
H
P.C.

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 17:54
Para: 'TJD/Fut/SC - Cristiane'
Assunto: Processos 165, 166 e 167/2017 para parecer
Anexos: PJD17 P166 - Infantil A - Internacional x Tubarão - Art 258 CBJD.docx; PJD17 P167 - Junior C - Caçador x Imbituba - Art 254-A e 243-F c c Art 184 CBJD.docx; PJD17 P165 - Copa Sub-20 - Concordia x Metropolitano - Art 254-A CBJD.docx

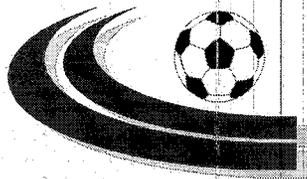
Prioridade: Alta
Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Mário Cesar Bertoncini
Procurador Geral
Cel.: (48) 99154.2030
E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br
bertoncini.adv@gmail.com

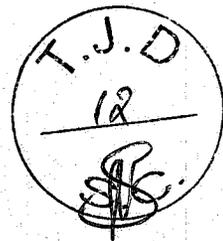


**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA.

Processo nº 165/2017

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos no jogo válido pela **Copa Santa Catarina Não Profissional de Futebol Sub 20 - 2017**, no dia 13.06.2017, no município de Concórdia/SC, entre as equipes do Concórdia e Metropolitano, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

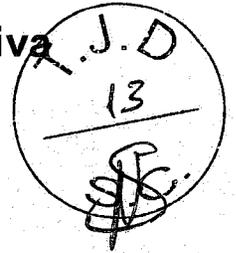
a) **MAURICIO PINTO**, atleta de nº 4 da equipe do Metropolitano, inscrito na CBF sob o nº 412.439, por **“atingir com o braço na altura do rosto do seu adversário de nº 15, Jardyson Silva da Luz, com uso de força excessiva fora da disputa de bola” (grifei)**, sendo expulso diretamente de campo, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 254-A do CBJD:

“Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de quatro a doze partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de trinta a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.”



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



Face o exposto, requer-se:

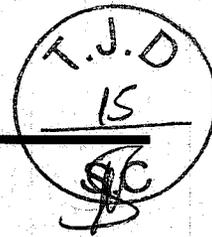
- defesa;
- a) a citação do(s) Denunciado(s) para, querendo, apresentar(em) especialmente a documental;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do(s) Denunciado(s), conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Balneário Camboriú, 3 de julho de 2017.

**Frederico Só Pereira
Procurador de Justiça Desportiva**

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de julho de 2017 17:08
Para: 'Metropolitan.00341SC'; Zilton Vargas
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 165/17
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 165-17 - MAURICIO PINTO.pdf; 165-17 PJD17 P165 - Copa Sub-20 - Concórdia x Metropolitano - Art 254-A CBJD.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 165/17. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 412439 - MAURICIO PINTO

Nº Processo: 126/2015

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE JUNIOR SÉRIE A 2015 - 2015
Jogo nº: 30 - Data/Hora: 06/06/2015 / 15:30 - INTERNACIONAL x METROPOLITANO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 23 de Junho de 2015 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 257 C/C 182

Pena: PARTIDAS

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 3

Data da Quitação:

Valor Pecunia: 0

Obs:

Cumpriu a pena



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo instrumento de procuração do **Clube Atlético Metropolitano**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeando seu Procurador o **Dr. Zilton Vargas**, OAB/SC 12152, datado de 19/01/17.

Balneário Camboriú, 2017.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretário TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Ata de Julgamento do dia 11/07/2017
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 021/2017

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 2ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Ulisses Acordi Fetter, e os auditores Paula Cassetari Flores, Maycon Truppel Machado, Mauricio Barbosa Silva, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Mórias Schiewe. Ausente o Auditor Rafael A. da Silva Franzoni e Fábio Cadilhe do Nascimento que justificaram antecipadamente sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

4 - PROCESSO 165/2017 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **MAYCON TRUPPEL MACHADO**

JOGO: **CONCORDIA x METROPOLITANO**
COPA SANTA CATARINA SUB-20

DENUNCIADO(S):

1 MAURICIO PINTO

09/10/1996

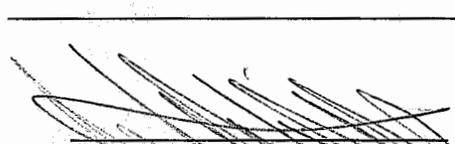
PROFISSIONAL

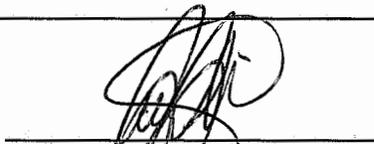
DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MAURICIO PINTO, atleta de nº 4 da equipe do Metropolitano, inscrito na CBF sob o nº 412.439, por "atingir com o braço na altura do rosto do seu adversário de nº 15, Jardyson Silva da Luz, com uso de força excessiva fora da disputa de bola" (grifei), sendo expulso diretamente de campo, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 254-A do CBJD.

DECISÃO COMISSÃO:

POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO RECLASSIFICAR A TIPIFICAÇÃO PARA O ART. 254, DO CBJD, CONDENANDO O ATLETA A PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO.


Ulisses Acordi Fetter
Auditor Presidente e.e. da 2ª CD


Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/FUSC